



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício-Circular Nº. 113/2016-CGJ

Fortaleza, 11 de julho de 2016.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)  
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8502330-89.2016.8.06.0026/0-CGJCE

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 974/2016 (anexo), oriundo da Comarca de Itaitinga/CE, para ciência e providências acerca do envio de Malote Digital, cujo objetivo seja alvará de soltura, atribuam prioridade alta e o nome “ALVARÁ DE SOLTURA”, encaminhadas àquela unidade da federação, nos termos do Despacho deste signatário (p. 7).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva**

Corregedor Geral da Justiça



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo n.º 8502330-89.2016.8.06.0026**

**Assunto: Pedido de Providências**

**Interessado: Juízo da Comarca de Itaitinga/CE**

**DESPACHO/OFÍCIO Nº 3913/2016/CGJ-CE**

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo MM. Juiz de Direito Edísio Tejo Neto, Juiz Auxiliar respondendo pela Comarca de Itaitinga, que requer a esta Corregedoria da Justiça adoção de providências quanto ao encaminhamento de malotes digitais que versam sobre alvarás de soltura.

No caso, o Magistrado afirma que aquela unidade judiciária, em virtude dos 09 (nove) estabelecimentos prisionais existentes na Comarca, recebe centenas de malotes digitais, destinados ao encaminhamento de cartas precatórias contendo alvarás de soltura; no entanto, as comunicações não são devidamente identificadas, de modo que o cumprimento dos referidos alvarás não tem a imediata prioridade.

Assim, requer a esta Casa Correcional a expedição de Ofício Circular com vistas à orientar o envio de malotes digitais que contenham alvarás de soltura.

Diante do exposto, considerando que esta Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa e lhe compete orientar os serviços judiciais, **determino** seja expedido Ofício Circular às Secretarias de Vara do estado do Ceará, **recomendando-lhes** que, quando do envio de Malote Digital, cujo objeto seja alvará de soltura, atribuam ao arquivo prioridade alta e o nome "ALVARÁ DE SOLTURA".

Cumprida a diligência, arquivem-se os autos.

Comunique-se a parte interessada. Cópia do presente servirá como ofício.

À Diretoria Geral para providências.

Fortaleza, 07 de julho de 2016.

**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**Corregedor Geral da Justiça**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAITINGA

Ofício nº 974/2016

Itaitinga, 30 de junho de 2016.

Exmo. Senhor Desembargador Corregedor,

A Comarca de Itaitinga recebe, mensalmente, centenas de Malotes Digitais<sup>1</sup>, muitos destinados ao encaminhamento de Cartas Precatórias contendo Alvarás de Soltura de presos integrantes do sistema carcerário, posto que na Comarca existem nove unidades prisionais.

Entretanto, muitas unidades encaminham Alvará de Soltura através do Malote Digital sem nominá-lo neste sentido. Alguns nominam o arquivo com o número do processo ou com o nome do acusado, ou simplesmente, "decisão", sem qualquer referência ao Alvará.

Citadas divergências prejudicam a imediata identificação dos Malotes Digitais que encaminham Alvará de Soltura em seu conteúdo, os quais deixam de ter a imediata prioridade na autuação e no cumprimento.

Considerando ser missão dessa Casa Censora orientar e aprimorar os serviços judiciais, solicito de V.Exa., dentro da conveniência e oportunidade da administração, a expedição de Ofício Circular a todas as Secretarias de Vara do Estado no sentido de determinar que, quando do encaminhamento de Malote Digital contendo Alvará de Soltura, que o NOME atribuído ao arquivo seja "ALVARÁDESOLTURA", e que seja atribuída PRIORIDADE ALTA ao arquivo no sistema.

Atenciosamente,

  
Edísio Meire Tejo Neto  
Juiz de Direito Auxiliar, Respondendo

EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR  
FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

1 456 Malotes Digitais em Maio/16 e 443 Malotes Digitais em Junho/16.